



EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 54/2019, QUE DISCIPLINA O TRANSPORTE INDIVIDUAL PRIVADO REMUNERADO POR PLATAFORMAS DIGITAIS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Emenda modificativa:

Modifica a redação do inciso VI do art. 6º, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º-...omissis...

I a V –...omissis....

VI - comprovar a regularidade de licenciamento do veículo a ser cadastrado;”

Sala das Sessões, 01 de abril de 2019.

[Handwritten signature]
MARACHA

[Handwritten signature]
11/04/19

[Handwritten signature]
Glauca Berenice
Vereadora

[Handwritten signature]
11/04/19

[Handwritten signature]
Boni
Vereador

[Handwritten signature]
11/04/2019

[Handwritten signature]
04/04/19

[Handwritten signature]
Sean Coraucci
4/4/19

Justificativa: para melhor adequação às leis municipais vigentes.

[Handwritten signature]
11/04/19

[Handwritten signature]
11/04/19

[Handwritten signature]
11/04/19